

LEI Nº 19.299, DE 8 DE MAIO DE 2025

Procedência: Dep. Fernando Krelling
Natureza: [PL./0535/2024](#)
DOE: [22.508-A](#), 09/05/2025
Fonte: ALESC/GCAN.

Declara de utilidade pública o Grupo Escoteiro Dom Pedro I – 25/SC, de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro Dom Pedro I – 25/SC, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º O Anexo Único da [Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021](#), passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de maio de 2025.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA [LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021](#))
“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
JOINVILLE		LEIS
.....		
	Grupo Escoteiro Dom Pedro I – 25/SC	
.....		

” (NR)